



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE Nº 2/2026/SEAD - SELIC - DEORB

PROCESSO Nº 0819.012789.00094/2024-74

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

1. PRELIMINARMENTE

1.1. No exercício de sua competência legal, atribuída pelo Art. 6, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 12º do Decreto Estadual 11.363/2023, esta Comissão de Contratação detém autonomia para examinar e julgar os documentos de habilitação. Tal prerrogativa, pautada nos princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, autoriza este órgão a realizar o saneamento de falhas e a proferir decisão fundamentada sobre a aptidão do licitante, conforme autoriza o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 236 do Decreto Estadual 11.363/2023 .

1.2. Visando instruir o julgamento, os documentos técnicos foram submetidos à análise da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, cabendo à Comissão a avaliação da documentação de habilitação remanescente.

2. ANÁLISE

Habilitação	Edital	Sim	Não	Parcial	Observação
Habilitação Jurídica	10.3.1				
Contrato Social ou Equivalente	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Regularidade Fiscal e Trabalhista	10.3.2				
Federal e INSS	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estadual	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Municipal	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Dívida Ativa	alínea c	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não apresentou
FGTS	alínea d	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
CNDT	alínea e	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Regularidade Econômico-Financeira	10.3.3				
Falência	alínea a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Vencida
Balanços	alínea b	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentam inconsistências na estrutura para aferição
Patrimônio Líquido 5% e acréscimo 10%	alínea c	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentam inconsistências na estrutura para aferição

Qualificação Técnica	10.3.4				
Registro ou Inscrição da Empresa	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Registro dos Profissionais	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Habilitação Técnico-Profissional	alínea b	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Conforme Análise Técnica das Propostas nº 6 (0020541898)
Comprovação de Vínculo	alínea b.1	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não apresentou a comprovação de vínculos dos profissionais indicados
Habilitação Técnico-Operacional	alínea c	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Conforme Relatório Técnico nº 3 (0020544896)
Declaração de Visita	alínea d	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração não assinada pelo sócio administrador ou procurador
Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe	alínea e / anexo V	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não apresentou
Relação da Equipe Técnica Mínima	alínea f / anexo V	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração não assinada pelo sócio administrador ou procurador
Relação de Equipamentos Mínimos	alínea f / anexo VI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração não assinada pelo sócio administrador ou procurador
Declaração de Manter Condução da Obra	alínea g	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração não assinada pelo sócio administrador ou procurador
Declaração de que Não Possui Servidor	alínea h	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração não assinada pelo sócio administrador ou procurador

3. RELATÓRIO

- 3.1. Após conferência no SICAF, constatou-se que o representante que assinou as declarações diverge do sócio-administrador registrado. Portanto, é necessária a apresentação de **procuração** outorgando poderes ao Sr. Renato da Silva Bezerra ou, alternativamente, que os documentos sejam assinados pelo administrador da empresa.
- 3.2. A certidão da **Dívida Ativa do Estado** não foi apresentada.
- 3.3. Os balanços financeiros submetidos contêm inconsistências estruturais que prejudicam a análise da saúde financeira e da qualificação econômico-financeira da empresa. Diante disso, solicita-se a **apresentação dos Livros Diários** para a devida conferência dos dados.
- 3.4. Não foi comprovado o **vínculo dos profissionais indicados**, tampouco apresentadas as devidas **declarações de anuência para inclusão** na equipe técnica mínima.
- 3.5. A **qualificação técnica profissional e operacional não foi atendida**, conforme pareceres técnicos emitidos pelo órgão demandante (0020541898 e 0020544896).

4. CONCLUSÃO

- 4.1. Diante do exposto, faculta-se à licitante o saneamento das pendências por meio de documentos complementares, conforme previsto no subitem 11.6 do Edital.

Maria Dulcenir Linhares de Souza
 Presidente da Comissão Permanente de Contratação - CPC
 Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Anselmo de Miranda

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB

Aginaldo Jorge Menezes de Souza

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB

Rodrigo Gonçalves Martins

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB

Juan Tibúrcio de Souza

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GONÇALVES MARTINS, Membro - Pregoeiro**, em 13/05/2026, às 10:20, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO DE MIRANDA, Membro - Pregoeiro**, em 13/05/2026, às 10:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUAN TIBURCIO DE SOUZA, Membro - Pregoeiro**, em 13/05/2026, às 10:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO JORGE MENEZES DE SOUZA, Membro - Pregoeiro**, em 13/05/2026, às 10:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCENIR LINHARES DE SOUZA, Presidente da Comissão**, em 13/05/2026, às 10:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020799047** e o código CRC **1C6ACCF8**.